



Camara M. de Delmiro Gouveia

PROTOCOLO-nº 279

Em 22 de 02 / 2008

*Mueira*  
Diretoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA  
Praça da Matriz, 08 – Tel. (82) 3641.1178 – CNPJ – 12.224.895/0001-27

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei n.º 926/08-GP**

**De: 19 de fevereiro de 2008**

Fixa os vencimentos dos Secretários, dos Secretários Adjuntos e dos Assessores Especiais do Chefe do Poder Executivo de Delmiro Gouveia e adota outras providências.

O Prefeito do Município de DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Os vencimentos dos Secretários Municipais de Delmiro Gouveia, ficam fixados em R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) mensais.

Art. 2.º - Os vencimentos dos Secretários Adjuntos de Delmiro Gouveia, ficam fixados em R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais) mensais.

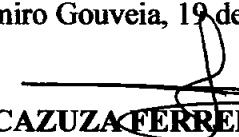
Art. 3.º - Os vencimentos dos Assessores Especiais do Chefe do Poder Executivo Municipal de Delmiro Gouveia, ficam fixados em R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) mensais.

Art. 4.º - Os gastos que se fizerem necessários despender para o fim colimado nesta Lei, serão suportados exclusivamente pelo Município de Delmiro Gouveia, com recursos próprios, através de dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 19 de fevereiro de 2008

  
**JOSÉ CAZUZA FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

